



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXI

Nº 3645

Publicação Diária

Quarta-feira, 31 de outubro de 2018

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

DECRETOS



Digitally signed by MUNICÍPIO DE LONDRINA:75771477000170
DN: c=BR, st=PR, l=LONDRINA, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR SERASA, cn=MUNICÍPIO DE LONDRINA:75771477000170
Date: 2018.10.31 17:52:03 -03'00'

DECRETO Nº 1436 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º D E C R E T A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR ,nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR :161896-TIAGO STRAPAZZON SEVERO
- b)CARGO/CLASSE:-AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS-U
- c)FUNCAO: AFTU01- SERVIÇO DE AUDITORIA FISCAL DE TRIBUTOS
- d)LOTAÇÃO 19 - Prefeitura Do Município De Londrina
06-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
0620-DIRETORIA DE TRIBUTOS IMOBILIARIOS - SMF
001-GER. DE CADASTRO IMOBILIARIO - SMF
- e)DOCUMENTO :SEI 72255/2018-50
- f)DATA VIGÊNCIA :22/10/2018
- g)VACANCIA :Sim
- h)MOTIVO :A Pedido
- i)LEGISLAÇÃO :Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 08 de outubro de 2018. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) de Governo Adriana Martello Valero, Secretário(a) de Recursos Humanos.

DECRETO Nº 1439 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º D E C R E T A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR ,nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR :345393-JANAINA DE OLIVEIRA MATHIAS
- b)CARGO/CLASSE:-PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL-A
- c)FUNCAO: -PEIA01-DOCENCIA DE EDUCACAO INFANTIL
- d)LOTAÇÃO19 - Prefeitura Do Município De Londrina
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1150-RECURSOS DO FUNDEB
002-ATIVIDADE DE PESSOAL - FUNDEB - ED. INFANTIL
- e)DOCUMENTO :SEI 72323/2018-81
- f)DATA VIGÊNCIA :01/10/2018
- g)VACANCIA :Sim
- h)MOTIVO :A Pedido
- i)LEGISLAÇÃO :Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 08 de outubro de 2018. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) de Recursos Humanos.

DECRETO Nº 1454 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

SÚMULA: Regulamenta a Lei nº 12.718, de 22 de junho de 2018, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a implantar o Programa Banco de Ração do Município de Londrina, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal do Ambiente - SEMA autorizada a coordenar, organizar e estruturar o Programa Banco de Ração, fornecendo o apoio administrativo, técnico e operacional, determinando os critérios de coleta, de distribuição, da fiscalização a ser exercida, bem como o credenciamento e o acompanhamento das entidades, pessoas e/ou famílias beneficiárias devidamente cadastradas.

§ 1º O cadastro de protetores independentes e ONGs constituídas será realizado por meio do preenchimento de um formulário específico, que será analisado pela Secretaria Municipal do Ambiente - SEMA, conforme apresentação de documentos solicitados;

§ 2º O cadastro das famílias em estado de vulnerabilidade alimentar e nutricional que possuem animais será realizado por meio do preenchimento de um formulário específico, que será analisado pela Secretaria Municipal do Ambiente - SEMA, conforme apresentação de documentos solicitados.

Art. 2º Será realizado Chamamento Público para solicitação de doações de estabelecimentos comerciais e industriais ligados à produção e comercialização, no atacado ou no varejo, de produtos e gêneros alimentícios, e utensílios diversos destinados aos Pets, bem como de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

Parágrafo único. As doações de produtos e gêneros alimentícios, e utensílios diversos, em condições de consumo e utilização, podem ocorrer a qualquer tempo nos locais definidos pela SEMA.

Art. 3º O Responsável Técnico Médico Veterinário será um servidor do Município, com Anotação de Responsabilidade Técnica homologada pelo CRMV-PR, que ficará responsável por aferir e atestar os produtos e gêneros alimentícios em condições apropriadas para o consumo.

Art. 4º A distribuição dos produtos e gêneros arrecadados para protetores independentes, ONGs constituídas e pessoas e/ou famílias em estado de vulnerabilidade alimentar e nutricional que possuam animais será feita mediante critérios objetivos, no que couber, tais como:

- I - quantidade de animais sob a guarda;
- II - promoção de resgates frequentes de animais;
- III - tempo médio de permanência com os animais resgatados até a adoção;
- IV - regularidade nas adoções de animais resgatados;
- V - local de manutenção dos animais até adoção;
- VI - viabilização de castração de animais de rua.

Parágrafo único. O recebimento dos produtos e gêneros arrecadados não exime os responsáveis das obrigações previstas no art. 50 da Lei 11.468/2011 (Código de Posturas de Londrina).

Art. 5º Será excluído do cadastro aquele que:

- I - comercializar as doações recebidas;
- II - não se enquadrar nos critérios da Lei;
- III - for autuado por maus-tratos de animais;
- IV - comprovadamente desvirtuar os objetivos do Programa Banco de Ração.

Art. 6º A Secretaria Municipal do Ambiente - SEMA baixará portaria interna definindo os formulários e procedimentos de cadastramento, bem como, regras para o chamamento.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de outubro de 2018. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Gilmar Domingues Pereira, Secretário(a) de Ambiente, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) de Governo.

PORTARIAS

PORTARIA SMRH-PO Nº 2379, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

SÚMULA: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

I. RESOLVE PELA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, nos termos abaixo:

- a) CONFORME ANEXO ÚNICO
- b) LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 6387/95 e suas alterações posteriores.
- c) MOTIVO: Contratação de Professor Temporário do Campo, por prazo determinado, para atender necessidade de excepcional interesse público do município de Londrina, em especial ao suprimento de docentes em sala de aula das zonas rurais, com remuneração análoga ao valor do cargo efetivo correspondente, conforme determina a legislação.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 22 de outubro de 2018. Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) de Recursos Humanos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ			
PORTARIA Nº 02379/2018 - ANEXO ÚNICO			
Servidor Secretaria	Período Diretoria	Cargo-Classe Gerência	Funcao Edital de Abertura